

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

#### Lei N.º 561/PMP/2018

"Estima a Receita Fixa a Despesa do Município de Passabém para o Exercício Financeiro de 2019 e dá Outras Providências".

O Povo do Município de Passabém-MG, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O orçamento do Município de Passabém, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, de acordo com os quadros que integram e acompanham, estima à receita em R\$ 14.600.000,00 (Quatorze Milhões e Seiscentos Mil Reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

#### A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuições de	624.000,00
Melhoria	
Contribuições	57.000,00
Receita Patrimonial	69.000,00
Receita de Serviços	49.000,00
Transferências Correntes	15.364.000,00
Outras Receitas Correntes	48.000,00
SubTotal	16.211.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	50.000,00
Alienação de Bens	10.000,00
Transferências de Capital	850.000,00
SubTotal	910.000,00
Reducao da Receita	-2.521.000,00
Total Geral	14.600.000,00





CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.3º - A Despesa do Município de Passabém será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

### A-DEPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01-LEGISLATIVA	772.365,00
04-ADMINISTRAÇÃO	1.830.500,00
05-DEFESA NACIONAL	36.500,00
06-SEGURANÇA PÚBLICA	36.000,00
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	789.100,00
09-PREVIDÊNCIA SOCIAL	480.000,00
10-SAÚDE	4.612.410,00
12-EDUCAÇÃO	2.008.000,00
13-CULTURA	326.000,00
15-URBANISMO	1.679.600,00
16-HABITAÇÃO	174.000,00
17-SANEAMENTO	191.200,00
20-AGRICULTURA	238.500,00
24-COMUNICAÇÕES	26.000,00
26-TRANSPORTE	993.000,00
27-DESPORTO E LAZER	114.200,00
28-ENCARGOS ESPECIAIS	272.000,00
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.625,00
Total	14.600.000,00

### **B-DEPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS**

01-LEGISLATIVO	
01.01-PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01.01-CAMARA MUNICIPAL	772.365,00
02-PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02-GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.02.01-GABINETE DO PREFEITO	309.000,00
02.02.02-Controladoria Geral	54.000,00
02.02.03-Chefia do Gabinete	86.000,00
02.02.04-Procuradoria Geral	233.000,00
02-PREFEITURA MUNICIPAL	
02.03-SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS	
02.03.01-SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.953.625,00
02-PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04-SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO	
02.04.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.008.000,00
02-PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	Página 2/4

QW.



CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

02.05.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.535.700,00
02-PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07-S. M. OBRAS/S. URBANO/DES.ECONÔMICO	
02.07.01-S. M. OBRAS/S. URBANO/DES.ECONÔMICO	2.175.300,00
02.07.02-FUNDO MUN. HABITAÇÃO POPULAR	174.000,00
02-PREFEITURA MUNICIPAL	
02.08-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
02.08.01-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	430.100,00
02.08.02-FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	162.000,00
02.08.04-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	197.000,00
02-PREFEITURA MUNICIPAL	
02.09-SEC. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
02.09.01-SEC. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	326.000,00
02.09.02-FUNDO MUN. DE ESPORTE E LAZER	114.200,00
02-PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
02.10.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	993.000,00
03-CONS. INTERMUN. SAÚDE CENTRO LESTE	
03.01-CONS. INTERMUN. SAÚDE CENTRO LESTE	
03.01.01-CONS. INTERMUN. SAÚDE CENTRO LESTE	58.000,00
04-CONS. INTERMUN. ALIANÇA P/ SAÚDE	
04.01-CONS. INTERMUN. ALIANÇA P/ SAÚDE	
04.01.01-CONS. INTERMUN. ALIÁNÇA P/ SAÚDE	18.710,00
Total	14.600.000,00
Total	TANK PARENCE OF THE P

### C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

#### **DESPESAS CORRENTES**

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.146.725,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	3.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.531.650,00
SubTotal	12.681.375,00

#### **DESPESAS DE CAPITAL**

INVESTIMENTOS	1.848.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00
SubTotal	1.898.000,00
RESERVA CONTING / RES DO RPPS	20.625,00
Total Geral	14.600.000,00

Página 3/4





CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- Art. 4° Durante a execução Orçamentária de 2019 fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:
  - I. Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da
    Lei Federal 4320/64;
  - II. O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
  - III. A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.
- Art.5º Nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias fica o Poder Executivo autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2019, a movimentação das fontes de recursos constantes da lei orçamentária, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas.

Art.6° - Esta Lei entra em vigor a 1° de janeiro de 2019.

Passabém, 19 de novembro de 2018

Ronaldo Agapito De Sa Prefeito Municipal